

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **material de consumo: conectividade óptica – Fibra Óptica e DIOS**, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

2. OBJETIVO

2.1. Adquirir material de consumo para suprir as necessidades de comunicação de dados e telefonia do Campus São João da Boa Vista e proporcionar desativação completa do CDC-SBV.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. Devido a desativação do Contêiner de Data Center de São João da Boa Vista - CDC-SJBV, cuja infraestrutura era co-utilizada pelo campus de São João da Boa Vista, é necessária a retirada dos equipamentos e infraestrutura do campus de dentro do CDC para que os seus serviços de comunicação e redes não sejam afetados.

O CDC-SJBV deve ser completamente desativado para atender a novas normativas que gerem as compras de TI que impõem a não expansão, atualização e manutenção de recursos de TI como o próprio CDC-SJBV (Itens 4.1 e 4.3 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019), assim como a falta de recursos financeiros para mantê-lo, tornam a manutenção desta estrutura inviável.

O equipamento de comunicação do campus que reside dentro do CDC-SJBV está operante por dois motivos:

1) Prover a ligação entre duas fibras ópticas diferentes, uma vinda do atual bloco A e outra do bloco B,C e D, este blocos abrigam salas do administrativo, salas de aula e laboratórios;

2) Prover a ligação do prédio administrativo "Marcelo Verne" com os demais blocos do campus, esta ligação é feita via cabeamento UTP devido a curta

distância entre este bloco e o CDC-SJBV.

Uma relocação desta estrutura não é possível pois não existem locais próximos que possam abrigar este equipamento, nem tampouco é possível o recolhimento da fibra atual para outro recinto próximo.

Também não é possível a fusão externa das fibras de ligação entre os blocos pois elas são de modelos diferentes e necessitam de equipamento ativo para interligá-las, exigindo assim uma nova solução para o problema.

Esta demanda leva a necessidade de substituição dos enlaces que atuam como "espinha dorsal" das comunicações de rede e telefonia IP do Campus.

A instalação do enlace de fibra atual, que liga o Bloco D e a Biblioteca do campus ao CDC-SJBV foi realizada pela equipe do NTI em conjunto com a equipe de manutenção do campus São João da Boa Vista.

A solução escolhida para atender esta demanda foi a Instalação de fibra óptica pela equipe de manutenção do campus São João da Boa Vista e conectorização realizada pela equipe do NTI-PRD.

Esta solução faz uso de mão de obra especializada já disponível na instituição, gerando economicidade, praticidade e melhor aproveitamento do patrimônio intelectual do IFSP, valorizando as atividades realizadas por seus servidores.

Os valores desta solução também se mostraram mais atrativos aos cofres públicos.

A solução desta demanda também está de acordo com a necessidade elencada N2.5 e meta M16 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2018-2020 (PDTIC) do IFSP.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unid.	Valor (R\$)	Quant.	Total (R\$)
1	Fibra Óptica OM1 (62,5/125) com no mínimo 3 pares de fibra para utilização em tubulação soterrada.	377139	metros	8,69	300	2.607,00



2	Mini-DIOs montados com pigtaills e adaptadores ópticos tipo SC. para fibra MM OM1 62,5/125 com suporte para ao menos 3 pares de fibra.	5800	unidade	259,70	4	1.038,80
Total						3.645,80

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1.O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1.A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores (conforme IN 5 de 27/6/2014 alterada pela IN 3 de 20/4/2017) e a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 3.645,80 (Três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de envio da nota de empenho.

8.1.1. A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Compras Net.

8.1.2. A entrega deverá ocorrer no Núcleo de Tecnologia da Informação da Reitoria sediado no Campus São João da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h e das 14h às 19h**, cujo endereço de entrega é: **Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298 - São João da Boa Vista - SP.**

8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
- e-mail: infra@ifsp.edu.br

- telefone: (11) 3775-4653.

- 8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 8.7.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP - Campus São João da Boa Vista, sem qualquer custo adicional.
- 8.8.** A presente aquisição será formalizada por meio de termo de nota de empenho.

9. GARANTIA

- 9.1.** Os materiais terão garantia pelo prazo estipulado pelo fabricante contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, as devidas correções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

- 10.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (conforme art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 12.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- 12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, conforme o Decreto 8.538/2015.

15. SANÇÕES

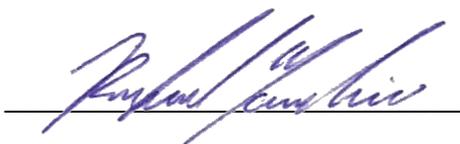
- 15.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 15.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.
- 16.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no ComprasNet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor de Infraestrutura e Redes do IFSP – Reitoria, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.



Coordenadoria do Núcleo de
Tecnologia da Informação da Reitoria.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Reitoria.



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

Diretoria de Infraestrutura e Redes - Reitoria